



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º ATOrd 0153900-22.1996.5.09.0663
 Exeqüente FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA
 Executada(s) EMPASA CONSTRUÇÕES S/C LTDA E OUTROS (2)

Aos 27 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, passado em favor do Exeqüente contra o Executado supracitado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

PLACA: EIS 4553

Município - UF	Marca/Modelo	Cor
Londrina - PR	VW/FOX 1.0 GII	PRETA
Ano Fabricação/Ano Modelo	Chassi	Renavam
2010/2010	9BWAA05Z7A4126459	197662315
Câmbio	Motor	Combustível
N/I	CCN448073	ALCOOL/GASOLINA
Capacidade de Passageiros	Tipo do Veículo	Situação do Veículo
5	AUTOMOVEL	EM_CIRCULACAO

Veículo sem avarias consideráveis, compatível com
ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.622,00 -
vingte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais -
tabela fipe (consulta 25/05/2026).

Andréa Fernandes Odebrecht
 Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz depósito do bem penhorado em mãos do SR. IZABEL SOARES ALEXANDRINO DOS SANTOS, CPF 579.113.049-04, residente à Rua Eller Sproger de Almeida, 67, em Londrina, a qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do(a) Juiz(íza) desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Andréa Fernandes Odebrecht
 Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Izabel Soares Santos
 Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da penhora e avaliação referida no auto supra e de que tem o prazo legal, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Em 27/05/2026

 Andréa Fernandes Odebrecht
 Oficial de Justiça Avaliadora Federal





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Origem
Autos

4ª Vara de Londrina
0153900-22.1996.5.09.0663

ANEXO DE FOTOS

